

COMUNICAÇÃO Nº 294/2020

EDITAL Nº. 160/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E
CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que o julgamento do recurso interposto pela licitante 01 – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA., através do processo nº 55.054/2020, após o julgamento da fase de habilitação, foi considerado como parcialmente procedente e parcialmente deferido pois assiste razão, tão somente à consignação equivocada da numeração pela qual a licitante foi inabilitada, constando item 5.2.3., alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" onde deveria ter constado item 5.3.1., alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" contudo, a peça ingressada não produziu efeito que modificasse o julgamento da fase de habilitação.

O julgamento do recurso foi proferido pela autoridade superior competente, em atendimento ao disposto no artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e, a íntegra da análise encontra-se acostada aos autos processuais tendo vistas franqueadas.

Face ao exposto, informamos que a sessão de continuidade da licitação supracitada, com a abertura da proposta financeira da licitante habilitada, 02 – RGS ENGENHARIA S.A., fica designada para as 14 (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2020, no mesmo local em que se deu a abertura da licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 117/2020

Canoas, 13 de outubro de 2020